



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.526, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Fixa o número de promoções permitidas, por classe, para os servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e levando em consideração a análise da Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2017, dos servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, será:

- I – Classe A – ingresso automático;
- II – Classe C – 02 (duas) promoções;
- ~~III – Classe D – 03 (três) promoções.~~
- III – Classe D – 04 (quatro) promoções. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.546/2017)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2017.

Erechim/RS, 03 de outubro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração